



## RESOLUÇÃO Nº 306/2015

**Institui o “Parlamento Jovem” no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo aprova e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo autorizada a implantar e participar do Parlamento Jovem de Minas Gerais, promovido pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais – ALMG através da Escola do Legislativo.

Art. 2º Fica a Câmara autorizada a celebrar termos de parceria ou convênios com os órgãos públicos e entidades de ensino para efetivar a participação da Câmara junto ao Parlamento Jovem de Minas Gerais.

Art. 3º. O Parlamento Jovem abrange a participação dos alunos matriculados regularmente nas duas primeiras séries do ensino médio, escolhidos num processo definido e realizado sob a responsabilidade dos estabelecimentos de ensino integrantes da rede pública e particular.

Art. 4º. Para participar do Parlamento Jovem as escolas devem se inscrever junto à Câmara Municipal, obedecendo aos seguintes critérios:

- I- Concordância com o tema a ser trabalhado;
- II- Os alunos deverão estar cursando o primeiro ou segundo ano de ensino médio;
- III- Semanalmente ou quinzenalmente serão realizadas na Câmara Municipal, encontros do Parlamento Jovem com os alunos participantes.



Art. 5º. Constituem objetivos específicos do Parlamento Jovem:

- I- Propiciar aos jovens estudantes um espaço para reflexão sobre o papel do Poder Legislativo Estadual e Municipal e a importância da participação política de cada cidadão numa sociedade democrática;
- II- Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo;
- III- Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e as propostas apresentadas no legislativo em prol da comunidade;
- IV- Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade que mais afetam a população,
- V- Proporcionar aos monitores e estudantes participantes do projeto, a participação em oficinas de capacitação sobre o tema da edição corrente da Parlamento Jovem, com a participação de especialistas de diferentes linhas.


Art. 6º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Art. 7º Mediante portaria o presidente nomeará Servidores da Câmara para atuarem no Parlamento Jovem.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 6 de abril de 2015.

  
Luciana Maria Bicalho  
Presidente

  
Cláudio Mateus de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Eloisio Raimundo dos Santos  
Secretário